



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4994 DE 08 DE MARÇO DE 1991.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 361.020.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 303, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 361.020.000,00 (trezentos e sessenta e um milhões e vinte mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelos Decretos nº 4935 e 4936 de 28 de dezembro de 1990, conforme Anexo III, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
de 2238 do dia 08/03/91

PROPOSTA Nº 1994 DE 08 DE MARÇO

Art. 1º - Fica alterada a proposta nº 1994 de 08 de março de 1994, no que se refere ao valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a execução de obras de saneamento básico no município de Ariquemes, Rondônia.

Art. 2º - O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será repassado em parcelas mensais, a serem pagas pelo Estado de Rondônia, diretamente para o município de Ariquemes, Rondônia, a partir de março de 1995.

DECRETO Nº 1994

Art. 1º - Fica alterada a proposta nº 1994 de 08 de março de 1994, no que se refere ao valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a execução de obras de saneamento básico no município de Ariquemes, Rondônia.

Art. 2º - O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será repassado em parcelas mensais, a serem pagas pelo Estado de Rondônia, diretamente para o município de Ariquemes, Rondônia, a partir de março de 1995.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

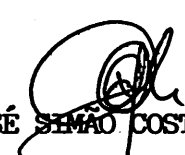
.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
08 de Março de 1991, 103ª da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

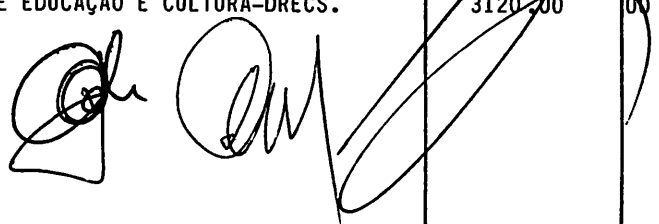


CLOTER SALDANHA DA MOTTA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4994		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	V A L O R	
16.01.08.07.021.2.212	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</u> MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS DELEGACIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA-DRECS.	3112.00	00	361.020.000,00	
				361.020.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4994	CANCELAMENTO Cr\$ 1,00		
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	V A L O R
16.01.08.07.021.2.212	<p><u>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</u> MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS DELEGA CIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA-DRECS.</p> 	3120.00	00	361.020.000,00
				361.020.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III				QUOTAS TRIMESTRAIS
		ANEXO AO DECRETO Nº 4994				Cr\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL	
	I	II	III	IV		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	1.892.393.411,75	1.866.870.911,75	1.854.109.661,75	1.854.109.661,75	7.467.483.647,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	6.957.152.736,25	6.596.132.736,25	6.596.132.736,25	6.235.112.736,25	26.384.530.945,00	